



Publicação por afixação

Em 14/11/12

ASSINATURA

PUBLICADO

Dia 16/11/12

Jornal Diário-MS

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 2.372/2012.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA”.

Considerando a data comemorativa do “Dia da Proclamação da República”, celebrado no dia 15 de novembro de 2012 (quinta-feira);

Considerando ser necessário e imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

Considerando que é imperiosa a exigência de manter o equilíbrio das contas públicas conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no tocante a despesa de pessoal;

Considerando, o Ofício Circular nº 023/2012 – Presid./Gab da Assomasul, datado de 21 de setembro de 2012, onde encaminha um **CLIPPING** de matérias referente à queda do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – 2012;

Considerando o Decreto nº. 2352 de 15 de outubro de 2012, que estabelece medidas visando contenção de despesas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Administração Pública Municipal em decorrência da queda do FPM e dá outras providências;

Considerando, finalmente, que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 14 de novembro de 2012.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita